



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 046/2016.

Ibiúna, 08 de junho de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 14/06/2016

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 046/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundu, como "Rua José Antônio de Melo".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro onde criou 12 filhos, sempre trabalhou na agricultura, deixando um legado que o edificou como homem, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 046/2016
Recebido em 14 de 06 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 14 / 06 / 2016
8.2941
Sec. Administrativa

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

378/2016
**PROJETO DE LEI Nº 046.
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundu e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA JOSÉ ANTÔNIO DE MELO**", a rua sem saída que tem seu início na altura do Km 18 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, com as seguintes medidas: 153,70 metros de extensão com 7,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15)
3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 356/2016

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para uma denominação de Rua para o Bairro do Murundu, mais precisamente próximo a Rodovia Tancredo Neves situada no Km 18, localizada na segunda entrada a direita da mercearia Domingues aproximadamente com 150 metros como segue mapa em anexo, segundo solicitante Sr. Ilza Alvez de Melo (11) 6195-3183 (15) 9 9601-6647, localizado neste Município.

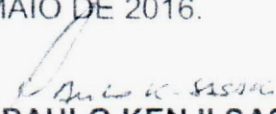
JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a família da Sr. José Antônio de Melo, solicitação dos familiares e moradores, considerando que o Sr. é de família tradicional e muito bem quista do local, onde sempre foi um homem trabalhador e honesto, que criou 12 filhos e sempre trabalhou na agricultura, deixando um legado que o edificou como homem.

O Senhor faleceu no dia 14 de março de 2016, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do local a denominação da citada visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, considerando que teve uma história de amor pelo seu município, familiares e amigos, igualmente, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, Sabesp e com Telefônica entre outras.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE MAIO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

Vereador:

Paulo Kenji Sasaki

Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9779-1405

Rod Transcudo novo, km 18

[Signature]

R. sem m'nt.

150 M

foi entregue de novo

matéria
dominante

José Antonio de Melo. um Mineiro
um homem trabalhador

HO neste ~~seu~~ criou 12 filhos.
trabalhando na agricultura

Amigo de todos.

Durou um legado o Trabalho
Edificação o homem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** JOSE ANTONIO DE MELO ****

MATRÍCULA:

**** 122721 01 55 2016 4 00440 252 0225580-64 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

masculino parda casado - 80 anos de idade

NATURALIDADE

de São João da Ponte-MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 34.885.507-2-SSP/SP

ELEITOR

NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Venancio Antonio de Melo e Enedina Alves dos Santos ***

Residente na Rodovia Tancredo Neves - Km 19, nº 19, Murundu, Ibiúna, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

quatorze de março de dois mil e dezesseis - às 06:10 H

14 03 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE

pneumonia, neoplasia de estomago. ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

cemitério Parque da Figueira, Ibiúna-SP.

Maria Antia de Melo Ramos

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Katia Regina Marchetti - CRM Nº 161661

OBSERVAÇÕES

Era casado com Maria Mercedes Alves de Melo. Deixou os filhos Cleuza, Maria Antia, Ailton, Evaldo, José Carlos, Cleide, Moises, Fernando, Ilza, Samuel e Josyane, maiores de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. Não era eleitor. Ato registrado no livro C-0440, às fls. 252V, sob nº 225580, em quatorze de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016). NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
20º Subdistrito de Jardim América
Liana Varzella Mimari - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Cep: 05413-010 - Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros
São Paulo/SP - Tel/fax: 3081-9388

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe

São Paulo, 14 de março de 2016

MARCELO MARTINS BONIFÁCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA

Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388

MARCELO MARTINS BONIFÁCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

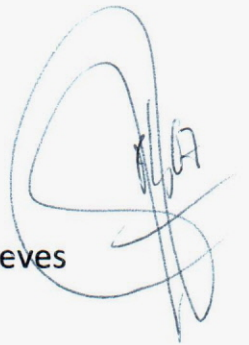
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Guia: /

12272-1-AA 000055613

12272-1-055001-061000-0216

MEMORIAL DESCRITIVO.

Local. Bairro do murundu Km 18 da Rodovia Tancredo de Almeida Neves
Município da Estância Turística de Ibiúna SP.



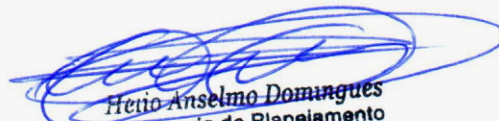
Assunto. Denominação de Rua " JOSE ANTONIO DE MELO.

Certidão de Óbito – 122721015520164004402520225580-64

DESCRIÇÃO DA RUA.

A referida rua a ser denominada esta localizado no Bairro do Murundu município de Ibiúna SP, Tem inicio na altura do KM 18 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves. Com as seguintes medidas, com 153,70 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída .

Ibiuna, 24/05/2016.



Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 378/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 378/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundu e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Murundu, com o nome do Sr. José Antônio de Melo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 378/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016 foi entregue o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 378/2016.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 378/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016.

Ibiúna, 15 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 292/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundu e dá outras providências".

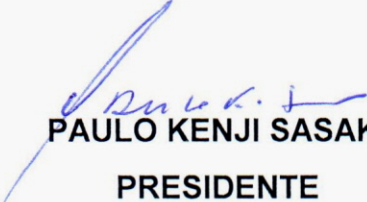
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

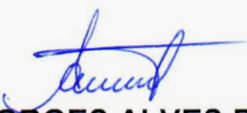
Art.1º - Fica denominada como "RUA JOSÉ ANTÔNIO DE MELO", a rua sem saída que tem seu início altura do km 18 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, com as seguintes medidas: 153,70 metros de extensão com 7,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

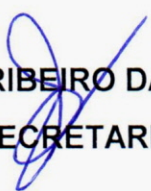
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 208/2016

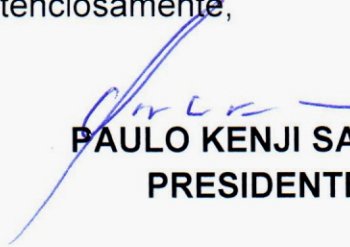
Ibiúna, 22 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 292/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 046, nesta Casa tramitou com o nº. 378/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundu e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

Recebi 24/06/16

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 378/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 378/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 292/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 208/2016, de 22 de junho de 2016.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo